



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1492 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
LEI Nº 2027/2021	2
DECRETO Nº 148/2021	4
DECRETO Nº 149/2021	6
DECRETO Nº 150/2021	7
DECRETO Nº 151/2021	9
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	14
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - Nº002/2021 - EDITAL 010/2021	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1492 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2021



LEI Nº 2027/2021

DATA: 11/06/2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
212 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00
	E	
10.002.08.244.0019.2.184.	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
213 - 3.3.90.40.00.00	940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200,00
	E	
	Total Suplementação:	10.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
141 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
145 - 3.1.90.16.00.00	934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
148 - 3.3.90.32.00.00	934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10.002.08.244.0019.2.184.	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
168 - 3.3.90.36.00.00	940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
	Total Redução:	10.200,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1492 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 11/06/2021.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 148/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

LEI Nº 148/2021
DATA: 11/06/2021

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2027/2021 de 11/06/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
212 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00
	E	
10.002.08.244.0019.2.184.	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
213 - 3.3.90.40.00.00	940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200,00
	E	
	Total Suplementação:	10.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
141 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
145 - 3.1.90.16.00.00	934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
148 - 3.3.90.32.00.00	934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10.002.08.244.0019.2.184.	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
168 - 3.3.90.36.00.00	940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
	Total Redução:	10.200,00



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1492 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 11/06/2021.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

DATA: 11/06/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **ROSANGELA MARIA TOLEDO**, portadora do RG. Nº. 6.174.276-0, inscrita no CPF/MF sob nº 761.091.279-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR/TECNICO DE ENFERMAGEM, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2006/2011, com início no dia 14/06/2021 e término em 13/07/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

DATA: 11/06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1624/2014

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – gestão **2019/2021**, na forma a seguir:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I.I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Vanessa Marques da Silva Leal

Suplente: Camila Fernanda Giraldele Rielo

I.II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Marcos Roberto de Oliveira

Suplente: Rafael Trindade Sperandio

I.III – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Paula Cazini

Suplente: Camila Poliana Pereira

I.IV – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Mayara Vieira Zachalkieuticz Ramos

Suplente: Genilda Maria de Jesus

I.V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Claudia Cristina Mareze

Suplente: Osmar Angelo Roncon





II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II. I - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA

Titular: Amanda Pereira Capeloto

Titular: Jaqueline Aparecida dos Santos

Titular: Selenia Lapietra de Melo

Suplente: Antonia Guirro de Lima

Suplente: Antonio de Pádua

Suplente: Helena Nakad Beleze

II.II – PASTORAL DO IDOSO

Titular: Cacilda Bovo Rocon

Suplente: José Jordão Beleze

II.III – USUÁRIOS IDOSOS DA POLÍTICA DA PESSOA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Carmen Carrascoso de Oliveira

Suplente: Adélia Rodrigues da Silva

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, 11 de junho de 2021.

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº 151/2021

DATA: 11/06/2021

SÚMULA: PRORROGA MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o avanço da COVID-19, com atingimento de quase a totalidade das UTIs disponíveis no SUS e havendo a necessidade de acompanhar as ações determinadas pelo Decreto Estadual;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a edição do **Decreto Estadual nº 7893/2021**;

DECRETA:

Art. 1º - Recepção na íntegra o Decreto nº 7893, de 11 de junho de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem sua validade até dia 30 de junho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7853

Promove alterações no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 30 de junho de 2021 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição e ainda:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 7.020, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 7.020, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 7.020, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicado no Diário Oficial
Nº 10753 de 11 JUN. 2021
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de _____/20

Assinatura de Documentos 700/2021. Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 11/06/2021 16:14. Inserido ao documento 170.970 por: **Aurelio Augusto Vincent Fontana** em: 11/06/2021 16:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 96bb199a3e22f79e3d32a96e3c86f9cd.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7.053

Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 30 de junho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

Art. 4º O caput do art. 6º do Decreto nº 7.020, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 30 de junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Art. 5º O caput do art. 7º do Decreto nº 7.020, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 30 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

Art. 6º A alínea 'a' do inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.020, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega e retirada em balcão (take away).

Assinatura de Documentos 700/2021. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Júnior em 11/06/2021 16:14. Inserido ao documento 170.970 por: Aurelio Augusto Vincent Fontana em: 11/06/2021 16:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 96bb199a3e22f79e3d32a96a3c86f9cd.





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1492 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7853

Art. 7º Excepcionalmente no dia 12 de junho de 2021, os restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar das 10 às 23 horas, com a entrada dos clientes até 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 23 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (selfservice), sendo autorizado até às 23 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e no dia 13 de junho de 2021 com consumo no local condicionado ao agendamento prévio e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 23 horas.

Art. 8º As instituições de ensino e correlatas, públicas e privadas, que receberão candidatos para a realização do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná e do XXXII Exame da Ordem Nacional dos Advogados poderão funcionar, excepcionalmente, no domingo do dia 13 de junho de 2021.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

Curitiba, em 11 JUN de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura de Documentos 700/2021. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em 11/06/2021 16:14, Inserido ao documento 170.970 por: Aurelio Augusto Vincent Fontana em: 11/06/2021 16:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 96bb199a3e22f79e3d32a96e3c86f9cd.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - Nº002/2021 - EDITAL 010/2021

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - Nº002/2021

EDITAL 010/2021

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira – PR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº 002/2021

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado de acordo com as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS a comparecer na Prefeitura Municipal de Cambira – Departamento RH, do dia 11/06/2021 a 15/06/2021, no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas, para verificar a disponibilidade do candidato em relação aos dias e horários ofertados pela instituição, para ocupar as vagas:

Cargo: Motorista de Ônibus/Ambulância

Nome do Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
Edson Rogério da Silva	67	3º

Cambira, 11 de junho de 2021.

Simone Gestal de Castilho Bengozi
Presidente da Comissão Especial do PSS
Processo de Seleção Smplicado

